

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021**

Processo: 00094-00005197/2020-97.

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia especializada para a elaboração de Projeto Executivo Completo para reforma nos transbordos de Sobradinho e do Gama e Projeto Executivo Completo de implantação das unidades de Transbordo de Resíduos nas regiões de Brazlândia e Asa Sul para adequação à Resolução Adasa nº 05/2017, conforme quantidades, especificações técnicas e demais condições constantes do Anexo I do Edital.

O Pregoeiro do SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, torna público para conhecimento dos interessados que, o Pregão eletrônico nº 10/2021-SLU/DF, a licitação restou FRACASSADA, por terem sido desclassificadas todas as empresas participantes do certame, conforme consta nos autos do referido processo.

NEFI DE SOUZA FREITAS
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021**

Processo: 00094-00004764/2021-79.

Objeto: Contratação de empresa especializada na instalação de Pontos de Entrega Voluntária (PEV) nas Regiões Administrativas do Distrito Federal, obedecendo às tipologias dos Projetos disponibilizados. A licitante deve utilizar de sistemas construtivos que permitam a otimização dos processos para execução dos serviços, bem como observar as normas relativas à disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados e a utilização de produtos, equipamentos e serviços que, comprovadamente, favoreçam a redução do consumo de energia e de recursos naturais, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

O Pregoeiro do SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, torna público para conhecimento dos interessados que, o Pregão eletrônico nº 14/2021-SLU/DF, a licitação restou FRACASSADA, por ter sido desclassificadas todas as empresas participantes do certame, conforme consta nos autos do referido processo.

NEFI DE SOUZA FREITAS
Pregoeiro

TRIBUNAL DE CONTAS**EDITAL Nº 15, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021****CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGA E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL (MPJTCDF)**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL E O PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL tornam públicos o resultado final na prova oral e o resultado provisório na avaliação de títulos, referentes ao concurso público para o provimento de uma vaga e a formação de cadastro de reserva no cargo de Procurador do Ministério Público junto ao TCDF.

1 DO RESULTADO FINAL NA PROVA ORAL

1.1 Resultado final na prova oral, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na prova oral.

10000791, Alan do Nascimento Gomes, 33.20 / 10000081, Danilo Moraes dos Santos, 37.10 / 10000083, Rebeca Souza Cavalcante de Oliveira, 34.00.

2 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

2.1 Resultado provisório na avaliação de títulos, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota provisória na avaliação de títulos.

10000791, Alan do Nascimento Gomes, 1.15 / 10000081, Danilo Moraes dos Santos, 1.00 / 10000083, Rebeca Souza Cavalcante de Oliveira, 1.25.

3 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

3.1 Os candidatos poderão ter acesso ao espelho de avaliação de títulos e interpor recursos contra o resultado provisório na avaliação de títulos, das 10 horas do dia 20 de outubro de 2021 às 18 horas do dia 3 de novembro de 2021 (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tc_df_20_procurador, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

3.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização do espelho de avaliação de títulos, bem como a interposição de recursos.

3.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

3.4 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

3.5 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 – TCDF, de 18 de fevereiro de 2020, ou com este edital.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 As justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento dos recursos interpostos contra o resultado provisório na prova oral estarão à disposição dos candidatos a partir da data provável de 26 de outubro de 2021, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tc_df_20_procurador.

4.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento.

4.3 O edital de resultado final na avaliação de títulos e de convocação para o desempate de notas (se houver candidatos empatados) será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tc_df_20_procurador, na data provável de 12 de novembro de 2021.

PAULO TADEU VALE DA SILVA
Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCDF

INEDITORIAL**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO DISTRITO FEDERAL****AVISO DE PENALIDADE**

APLICA PENA DISCIPLINAR DE SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL POR 30 (TRINTA) DIAS AO MÉDICO DR. EMILIO SEBE FILHO, CRM-DF 21.362 e CRM-SP 19.454

O Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal torna pública a decisão do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional CRM-SP nº 11.549-045/2014 (Carta Precatória CRM/DF nº 15/2021), julgado na Câmara do Tribunal Superior de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina, de aplicação da penalidade de SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL POR 30 (TRINTA) DIAS, A SER CUMPRIDA NO PERÍODO DE 13/10/2021 a 11/11/2021, prevista na alínea "d" do art. 22 da mencionada Lei, por infração aos artigos 1º, 22, 32, 68 e 87 do Código de Ética Médica Resolução CFM nº 1.931/2009, cujos fatos também estão previstos nos artigos 1º, 22, 32, 68 e 87 do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 2217/2018), ao DR. EMILIO SEBE FILHO, inscrito neste CRM/DF sob o nº 21.362 e no CRM-SP sob o nº 19.454. Brasília/DF, 11 de outubro de 2021. FARID BUITRAGO SÁNCHEZ-Presidente.

CACILDO GONCALVES RAMOS**AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Instalação nº 26/2021, para a atividade de avicultura de corte, na chácara 13 N. R. Tabatinga, Planaltina/DF. Processo: 00391.0000.43332020-77. CACILDO GOÇALVES RAMOS.

**SINDICATO DOS CORRETORES DE IMÓVEIS DE
BRASÍLIA – SINDIMÓVEIS****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Pelo presente Edital de Convocação, faço saber que no dia 19/11/2021, das 10 às 16hs, na CLSW 104 Bloco B, Loja 13, Setor Sudoeste, Brasília/DF, serão realizadas ELEIÇÕES para escolha da DIRETORIA e CONSELHO FISCAL, para o triênio 2022/2024, bem como dos respectivos SUPLENTEs, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias da data da publicação deste Edital, para o registro de chapas, na Secretaria da Entidade, em cumprimento ao ESTATUTO DO SINDIMÓVEIS-DF. A Secretaria da Entidade funcionará no período destinado ao registro de chapas, no horário das 08:30 às 18:00 horas, onde manterá, à disposição dos interessados, pessoa habilitada para o atendimento, prestação de informações concernentes ao Processo Eleitoral, recebimento de documentação e fornecimento do correspondente recibo. Brasília/DF, 18 de outubro de 2021.

ANTÔNIO DOMINGOS BISPO JÚNIOR
Presidente

MARLIM COMBUSTÍVEIS LTDA**AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação - Retificação SEI-GDF nº 20/2021, para a atividade de POSTO REVENDEDOR DE COMBUSTÍVEL, na Quadra 02, Conjunto PLL, Setor Norte, Gama, Brasília/DF. Processo: 00391-00020441/2017-91. Engª Renata Vieira.